



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 3261.1221  
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA - RS

**Parecer nº06/2006.**

*Aprova Plano Municipal de  
Educação.*



A Secretaria Municipal de Educação de Restinga Sêca solicita Parecer desse Conselho referente ao Plano Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação, cumprindo as atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 1.440/2000, Artigo 11:

*Ao Conselho Municipal de Educação compete:*

(...)

*h) Aprovar o Plano Municipal de Educação,*

emite o presente Parecer.

### **ANÁLISE DA MATÉRIA**

A Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que institui o Plano Nacional de Educação, diz no seu artigo 2º: “ *A partir da vigência dessa Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no PNE, elaborar seus planos decenais correspondentes.* ”

O Plano Municipal de Educação é um documento de construção coletiva, com grande significação para a educação no município, no qual os profissionais do ensino têm um papel preponderante. É um Plano que expressa uma intencionalidade política e que deve ser conduzido como instrumento de mobilização e mudança. Antes de tudo, é ponto de referência para implementação da política educacional do município.

É preciso que as políticas educacionais sejam conduzidas durante uma década pelas diretrizes, prioridades, objetivos e metas fixadas no Plano Municipal de Educação. É um documento que estabelece estratégias a partir de um diagnóstico das necessidades educacionais, prevendo superar problemas e atingir objetivos, com metas e recursos definidos.

As intenções e as ações se agregam num programa estabelecido, quantitativa e qualitativamente, em espaço e tempo determinados, as quais devem ser avaliadas e reprogramadas periodicamente.

A propósito disso, o Conselho Municipal de Educação, bem como outros órgãos e entidades da comunidade educacional e da sociedade civil, deverão fazer o acompanhamento e avaliação do percurso do Plano. Para isso, propõe-se que a cada dois anos os segmentos participem de um fórum de avaliação das ações previstas neste plano.

*Beatriz Borges*  
SESSORA TÉCNICA CMEIR. SÊCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 3261.1221  
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA - RS

Conclui-se que esse Conselho aprove o PME, uma vez que o mesmo foi resultado de uma construção democrática e participativa, seguindo as normas do Sistema Municipal de Ensino, compatibilizando-se com o Plano Nacional de Educação. Em vista disso, está apto a ser encaminhado para a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores para que tenha força de Lei.

**CONSELHEIROS:**

Antonina G. Cavalheiro  
Jucemara da Rocha  
Maria Helena Chiapinoto  
Andréa Gehrke  
Nela Sinhori  
Rejane Maffini  
Marlene Wollenhaupt  
Regina da Silveira  
Adriana Heinsch- Presidente  
Beatriz Borges- assessora técnica

Aprovado, por unanimidade, na sessão de 08 de novembro de 2006.

*Adriana M. Cassol Heinsch*  
Adriana M. Cassol Heinsch  
Presidente  
CME/ Restinga Sêca

*BB.*  
Beatriz Borges  
ASSESSORA TÉCNICA CME/R. SÊCA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1694-0597-61D8-4584

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 11/11/2024 14:37:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/1694-0597-61D8-4584>